



Câmara Municipal de São Simão

Registro N.º 4.437 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Livro 02 Fols. 08 Autoria do Vereador Fábio Moura Siqueira – KEBINHA

Data 10/08/2020

Carla  
Câmara Municipal de São Simão  
Presidente

Institui atendimento em atenção à Saúde Visual primária nos ESF's, Escolas Municipais e CEMEIS no âmbito do Município de São Simão-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, WILBER FLORIANO FERREIRA, faz saber a todos os habitantes do Município que, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, com a Graça de Deus aprova, e eu, no uso das atribuições que a mim o cargo confere, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo e finalidade ampliar os serviços em Saúde Pública, especificamente na eficiência nos cuidados na Saúde Visual primária no Município de São Simão.

Art. 2º. Fica autorizado a contratação de profissionais da área do OPTOMETRIA, com Curso Superior para atender nos ESF's, Escolas Municipais e CEMEIS do Município de São Simão-GO, visando ofertar atendimento à Saúde Visual, especificamente e especialmente no aspecto primário, propiciando e promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros males que acometem e comprometam o sistema visual ou podem pelo Profissional ser detectado.

Art. 3º. Na ocasião em que for identificado a necessidade de tratamento invasivo, indicação de medicamentos, e ou em casos fora da área de atuação, o Profissional ao qual se trata o artigo antecedente deverá encaminhar o paciente ao corpo clínico especializado,

Art. 4º. Caberá também ao Profissional OPTOMETRISTA a realização de palestras e campanhas educativas com orientações preventivas direcionadas aos serventuários da Saúde, professores, alunos, pais e ou responsáveis, visando e proporcionando a integração entre escola, família e comunidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei se darão e ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo se necessário, serem suplementadas.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES ALDO dos SANTOS PIMENTA, São Simão, Estado de Goiás aos 10 dias de Agosto de 2020,

  
Fábio Moura Siqueira – KEBINHA  
Vereador Vice-Presidente



**JUSTIFICATIVA:**

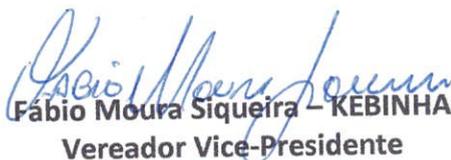
Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

A Optometria é uma ciência especializada no estudo da visão e o Optometrista (Optômetra) é o profissional graduado, da área da saúde, autônomo e independente, que atua na atenção primária da saúde visual. Em suas prerrogativas se encontram o cuidado detalhado do olho e da visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, assim como o reconhecimento e encaminhamento de patologias identificadas ao profissional competente, sendo assim, o êxito do proposto, crianças e jovens no caso da comunidade escolar teriam em suas avaliações diagnósticos antecipados para em caso de algo detectado os mesmos possam antecipar o tratamento, evitando maiores danos e comprometimentos futuros.

Insta salientar também que é público e notório a quantidade de pessoas que aguardam por longos períodos na fila por procedimentos cirúrgicos, as chamadas cirurgias de cataratas, dentre outras, que poderiam ser prevenidos com a atenção primária da Saúde Visual.

Coloco a proposta na Ordem do Dia em apreciação e aprovação dos nobres colegas desta Casa de Leis.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES ALDO dos SANTOS PIMENTA, SÃO SIMÃO, 10 de Agosto de 2020.

  
**Fábio Moura Siqueira – KEBINHA**  
**Vereador Vice-Presidente**